



Instituto de Seguros de Portugal

EDITAL

Notificação de cancelamento da inscrição de mediadores de seguros

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da devolução pelos serviços postais das cartas datadas de 04-09-2013, remetidas para os respetivos endereços registados no Instituto de Seguros de Portugal, procede-se a uma segunda notificação aos mediadores de seguros abaixo indicados, da minha decisão de 4 de setembro de 2013:

“Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, os agentes de seguros estão obrigados a dispor de um seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros, como condição específica de acesso à categoria de agente de seguros.

Do mesmo modo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, e do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de dezembro, os agentes de seguros estão igualmente obrigados a dispor, como condição específica de acesso, de uma organização adequada, incluindo meios que permitam a comunicação por via eletrónica.

A falta superveniente de alguma das condições de acesso ou de exercício da atividade de mediação constitui fundamento para o cancelamento do registo dos mediadores, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

O Instituto de Seguros de Portugal (ISP), através do reporte de informação prestada pelas empresas de seguros relativo a 31-12-2012, verificou que, os mediadores incluídos na lista em Anexo, não dispõem de um seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros.

Na sequência de tal facto, nas datas indicadas no Anexo, o ISP, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificou os referidos mediadores de seguros, no endereço eletrónico que consta dos respetivos registos, para que comprovassem a existência de um seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros, tendo as referidas comunicações sido devolvidas.

Nesta circunstância, verificou-se que os mediadores em causa não dispunham de um endereço que permitisse a comunicação por via eletrónica, pelo que foram novamente notificados, na morada constante dos respetivos registos, do projeto da presente decisão, por carta registada de 07-06-2013, e que poderiam, no mesmo prazo, proceder à regularização das insuficiências detetadas (seguro de responsabilidade civil profissional e endereço eletrónico).



Instituto de Seguros de Portugal

Ultrapassado o prazo concedido na referida notificação e não tendo os mediadores incluídos na lista em Anexo comprovado a existência de um seguro de responsabilidade civil profissional válido e de um endereço que permita a comunicação por via eletrónica, conclui-se pela falta superveniente das citadas condições de acesso e exercício da atividade de mediação, na categoria de agente de seguros.

Nesta conformidade, ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal, de 21 de setembro de 2012, nos termos da delegação e subdelegação publicadas nos *Diários da República*, n.ºs 192 e 193, II série, de 3 e 4 de outubro de 2012, decido:

- 1) Cancelar o registo dos mediadores de seguros constantes da lista em Anexo, inscritos na categoria de agentes de seguros, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, com fundamento na falta superveniente de um seguro de responsabilidade civil profissional de mediadores de seguros e de um endereço eletrónico válidos;
- 2) Notificar os referidos mediadores da decisão tomada.”

Instituto de Seguros de Portugal, Lisboa, 23 de setembro de 2013

Vicente Mendes Godinho
Diretor
Departamento de Autorizações e Registo

ANEXO Cancelamento de registo de agentes de seguros				
Número de mediador	Nome	Ramo (s)	Data da 1ª notificação eletrónica	Data da 2ª notificação eletrónica
307236595	ANTONIO OLIVEIRA GUEIFÃO	Vida e Não Vida	22-04-2013	09-05-2013
308276021	CARLOS ANTÓNIO BATISTA FELIZ	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013
307064287	EDUARDO CARLOS BIGODINHO COSTA	Vida e Não Vida	22-04-2013	09-05-2013
308276273	JERÓNIMO FERNANDO SILVA FARIA	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013
307026731	JORGE MANUEL ALVES FERREIRA	Vida e Não Vida	11-04-2013	09-05-2013
310322742	JOSE MANUEL MALARMEY RIBEIRO	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013
311350585	LILIANA FILIPA DE CASTRO TORRES RIBEIRO	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013
312372188	RICARDO JORGE MACEDO AMORIM	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013
408279201	SEGURVALOR - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA	Vida e Não Vida	29-04-2013	09-05-2013